



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANÁLISE DE RISCOS N. 46/2024

1 - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializado em treinamento.

Nesse sentido, de modo prévio, observaram-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos, aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.



A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Fase	Tipo	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Estimativa de preços superior ao valor obtido na GECC	Planejamento	Geral	1	3	3
R02	Pouca participação de servidores na capacitação.	Planejamento	Geral	1	3	3
R03	Desistência ou participação incompleta dos servidores no treinamento.	Execução	Geral	2	3	6
R04	Cancelamento de treinamento.	Planejamento	Geral	1	4	4
R05	Insuficiência de recursos orçamentários para realização de todos os treinamentos.	Planejamento	Geral	1	4	4
R06	Corpo docente com grau de conhecimento insuficiente para atender demanda e/ou com didática inadequada.	Planejamento	Geral	1	3	3
R07	Lentidão no trâmite processual	Planejamento	Geral	4	5	20

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da

Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em **nível muito baixo** (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. **Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse**

patamar;

II – riscos em **nível baixo** (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. **Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;**

I – riscos em **nível médio** (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, **devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);**

II – riscos em **nível alto** (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. **Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;**

III – riscos em **nível muito alto** (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.**

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:

Ações Necessárias perante os Níveis de Risco		
Classificação	Ação necessária	Exceção
Muito baixo	Os riscos com essa classificação são considerados aceitáveis. Não são necessárias ações adicionais, mas somente garantir que o risco não ultrapasse esse patamar.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada e aprovada pelo seu dirigente (nível de secretaria).
Baixo	Nível de risco dentro do apetite ao risco, não são necessárias medidas adicionais de controle, a menos que sejam implementadas sem ou a baixo custo (tempo, econômico e esforços). Com essa classificação é possível a existência de oportunidades de maior retorno a serem exploradas assumindo-se mais riscos, nesse caso devendo ser avaliada a relação custo X benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Médio	Nível de risco dentro do apetite ao risco, devendo ser consideradas medidas para mitigar o risco, se possível. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Alto	Nível de risco além do apetite ao risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas somente com autorização do dirigente máximo da unidade.	Caso o risco <u>não</u> seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente.
Muito alto	Nível de risco muito além do apetite ao risco. Qualquer risco neste nível deve ser objeto de avaliação estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão de Riscos e ao dirigente máximo da unidade, e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.	A <u>não</u> priorização do risco, para implementação de medidas de tratamento, deve ser justificada pela unidade e aprovada tanto por seu dirigente quanto pelo Comitê de Gestão de Riscos.

2 DO TRATAMENTO/CONTROLE DOS RISCOS

Considerou-se, para o tratamento e controle dos riscos, os termos do art. 12 da [Portaria CJF n. 668/2022](#), supracitado, e os

"Níveis de Riscos" identificados por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO** na contratação de Treinamento Interno. Desse modo, descreve-se abaixo os tratamentos e controles a serem observados em cada risco:

Risco 01	Risco:	Estimativa de preços superior ao valor obtido na GECC
	Probabilidade:	Muito baixa
	Impacto:	Médio
	Causa:	Valor de proposta alta.
	Consequência:	Não realização do treinamento.
	Tratamento/controlre:	Estimar o preço com base em contratações anteriores.

Risco 02	Risco:	Pouca participação de servidores na capacitação.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Causa:	Pouca divulgação
	Consequência:	Servidores não capacitados; Servidores com dificuldade na execução das atividades; Servidores desmotivados.
	Tratamento/controlre:	Fazer boa divulgação do curso

Risco 03	Risco:	Desistência ou participação incompleta dos servidores nos treinamentos.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Causa:	Desinteresse Sobrecarga de trabalho.
	Consequência:	Probabilidade de não se alcançarem os objetivos do treinamento.
	Tratamento/controlre:	Estipular carga horária diária de treinamento de, no máximo, duas horas; Exigir do servidor a restituição proporcional do valor correspondente à sua participação; Acompanhamento da frequência e participação dos participantes; Avaliação do instrutor em relação a efetiva participação dos servidores no treinamento.

Risco	Risco:	Cancelamento do treinamento
	Probabilidade:	Muita baixa
	Impacto:	Alto

04	Causa:	Força maior; Caso fortuito.
	Consequência:	Servidores não capacitados; Servidores com dificuldade na execução das atividades.
	Tratamento/control:	Planejamento com antecedência junto aos tutores
Risco 05	Risco:	Insuficiência de recursos orçamentários para a realização de todos os treinamentos.
	Probabilidade:	Muito baixa
	Impacto:	Alto
	Causa:	Redução do orçamento do CJF.
	Consequência:	Impossibilidade de realização de todos os treinamentos.
	Tratamento/control:	Definir as prioridades de capacitação para o exercício com base no orçamento autorizado. Acompanhamento da execução orçamentária; Acompanhamento do plano de capacitação.
Risco 06	Risco:	Corpo docente com grau de conhecimento insuficiente para atender a demanda e/ou com didática inadequada
	Probabilidade:	Muito baixa
	Impacto:	Médio
	Causa:	Deficiência na análise do desempenho do docente em outras ações educacionais;
	Consequência:	Avaliação do curso ruim
	Tratamento/control:	Realizar pesquisa em organizações que já contrataram o docente para verificar o índice de aproveitamento. Assistir previamente uma aula expositiva do docente; Contratar tutores com trabalho reconhecido
Risco 07	Risco:	Lentidão no trâmite processual
	Probabilidade:	Muito alta
	Impacto:	Muito alto
	Causa:	Fluxo processual desordenado Juntada de documentação que já se encontra no processo
	Consequência:	Não realização do curso

	Tratamento/controle:
--	-----------------------------

Observação da documentação que já se encontra no processo
Observância dos prazos de inscrição e início do curso

3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. **Andrea Bastos Quintão** = Assistente III

2. **Rosemeire de Melo Maeda Gushiken** - Chefe da Seção de Programas Educacionais a Distância



Autenticado eletronicamente por **Rosemeire de Melo Maeda Gushiken, Chefe - Seção de Programas Educacionais a Distância**, em 26/04/2024, às 18:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0569598** e o código CRC **0B063DB2**.